



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 007/2013 – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº 007/2013.

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUAIS SEJAM: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS; CAPINAÇÃO MANUAL; RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARRIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.

RECORRENTE: J & T FERREIRA LTDA - M E.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e NEGÓcio PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa J & T FERREIRA LTDA – M E. Referente ao Edital nº 007/2013.

Elesbão Veloso (PI), 19 de março de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000 – Fone: 0(86) 3253-0131

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Juazeiro do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 001/2013, menor preço, em 03/04/2013, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para consumo de todas as secretarias. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Juazeiro do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 002/2013, menor preço, em 03/04/2013, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de material de construção elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades de todas as secretarias. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Juazeiro do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 003/2013, menor preço, em 03/04/2013, às 10:00hs. Objeto: Serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, pneus e baterias para os veículos das secretarias. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Juazeiro do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 004/2013, menor preço, em 03/04/2013, às 11:00hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade das Secretarias Municipais. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

Juazeiro do Piauí (PI), 18 de março de 2013.

José Felipe de Oliveira Neto
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000 – Fone: 0(86) 3253-0131

LEI Nº 101, de 18 de março de 2013.

Dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ DO ESTADO DO PIAUÍ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído sob a gerência, administração e responsabilidade do Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, ativos e inativos, e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes do Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, de caráter contributivo e solidário, com organização baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, garantida e visando sempre o seu equilíbrio financeiro e atuarial, e as demais disposições desta lei, observando ainda os seguintes critérios:

I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

II - financiamento mediante recurso proveniente do Municípios e das contribuições do pessoal civil, ativo, inativo e dos pensionistas, para o seu respectivo regime;

III - as contribuições do Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí e as contribuições do servidor público, ativo, inativo e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes;

IV - cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais;

V - cobertura exclusiva a servidores públicos, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre o Município de Juazeiro do Piauí do Estado do Piauí e outros Estados e/ou Municípios;

VI - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

VII - registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais;

VIII - identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com servidor inativo civil, militar e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 007/2013 – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº 007/2013.

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUAIS SEJAM: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS; CAPINAÇÃO MANUAL; RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARRIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.

RECORRENTE: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SHEIKINAH M TRANSPORTES LTDA e AGUIAR ALBUQUERQUE LTDA

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP. Referente ao Edital nº 007/2013.

Elesbão Veloso (PI), 19 de março de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito